

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 2896 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1928***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$109.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>109.000,00</b>
02	01	01	Poder Executivo	
	23	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Despesas Poder Executivo	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	Vias Publicas	
	64	15.452.0181.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal	
	75	26.782.0260.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	03	Pré-Escola Municipal	
	111	12.365.0153.1021.0000	Const. Inst. e Ref.de Prédios Escolar Pré-Escola	24.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	Administração Municipal	
	33	04.122.0046.2010.0000	Manutenção Despesa Adiant. Custeio (Viagens) - Administração	-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

-----



# PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 2896 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1928

02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal		
	74	26.782.0260.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	-45.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Creche Municipal		
	77	12.306.0123.2023.0000	Manutenção Merenda da Creche	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE		
	81	12.365.0123.2027.0000	Manutenção Despesas das Creches	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE		
02	04	03	Pré-Escola Municipal		
	108	12.365.0101.2037.0000	Manutenção de Despesas Pré-Escola FUNDEB (Est. 02)	-2.900,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
	110	12.365.0101.2038.0000	Aquis. Cesta Basica Pré-Escola FUNDEB (Est.02)	-1.100,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		F.R. Grupo: 0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
02	04	04	Ensino Fundamental		
	132	12.361.0150.2049.0000	Salario Educação - Qese (Federal - 05)	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 017	Salário Educação Qese		
02	04	06	Cultura		
	146	13.392.0173.2053.0000	Manutenção Despesas da Cultura	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS		



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 2896 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1928**


02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS		
179	10.305.0246.1031.0000		Aquis. Mov. Utens. Serv. Saude Esp.Reg. PAB-VARIAVEL (Fed. (	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social		
207	08.122.0245.2076.0000		Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Assit. Social Geral	-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Anulação ( - )**

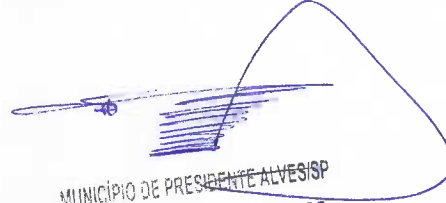
**-109.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 13 de setembro de 2021

  
CRISTIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP  
Cristiano dos Santos  
Prefeito Municipal

  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP  
Sérgio Célis da Fonseca  
Secretário da Prefeitura